

PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA****PREGÃO PRESENCIAL n° 33/2017****Processo Administrativo n.º 76/2017****OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de prestador de serviços de vidraçaria.****DATA DA ABERTURA: Dia 24/08/2017, às 14h00min.****DOTAÇÃO:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	130	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	150	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	330	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	340	03.001.04.122.0070.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	370	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	520	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	540	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	660	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	670	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	730	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	740	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1550	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1560	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1570	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1580	06.002.12.361.0240.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1590	06.002.12.361.0240.2018	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1660	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1670	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1680	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1690	06.002.12.361.0240.2018	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1700	06.002.12.361.0240.2018	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2170	06.004.12.365.0300.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2180	06.004.12.365.0300.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2190	06.004.12.365.0300.2023	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2220	06.004.12.365.0300.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2230	06.004.12.365.0300.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

2017	2240	06.004.12.365.0300.2023	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2500	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2510	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2520	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2530	08.001.10.301.0340.2027	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2590	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2600	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2610	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2760	08.002.10.301.0360.2029	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2770	08.002.10.301.0360.2029	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2820	08.002.10.301.0370.2030	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2830	08.002.10.301.0370.2030	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2840	08.002.10.301.0370.2030	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2880	08.002.10.301.0380.2031	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2890	08.002.10.301.0380.2031	498	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2940	08.002.10.304.0390.2032	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2950	08.002.10.304.0390.2032	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3020	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3050	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3240	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3250	09.002.08.244.0430.2036	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3280	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3400	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3440	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3490	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3510	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**VALOR MÁXIMO: R\$ 32.057,95 (trinta e dois mil, cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

sd. 112  
P. 55<sup>003</sup>  
L. 76

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 048/2017**

Nova Santa Bárbara, 01 de Junho de 2017.

**DE - SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS.**

**PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Solicito a aquisição dos itens da tabela, tendo em vista que no Pregão Presencial nº 23/2016 os itens foram deserto.

Vidro canelado para reforma colocado	150	unid
Vidro temperado 10 mm para porta colocada medida a definir	60	M <sup>2</sup>
Vidro tipo fantasia para reforma colocado	25	M <sup>2</sup>

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Lucio Alberto dos Reis**  
Secretario de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 01/06/2017.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento e instalação de vidros, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

005

Nova Santa Bárbara, 01/06/2017.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Compras**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados no mínimo 3 (três) orçamentos e planilha com média de preços para abertura de processo licitatório para **contratação de serviços de vidraçaria**, conforme solicitações das Secretarias Municipais, anexas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludik dos Santos**  
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome

Poliny S. S. S. S.

Assinatura

Data:

01/06/17

RAZÃO SOCIAL MAURO MENDES VIDRAÇARIA  
 ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY 256  
 CNPJ 04988298/0001-40  
 CONTATO MAURO

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor unitário	Valor total
1.	Vidro canelado para reforma colocado	150	Unid	15,00	2250,00
2.	Vidro temperado 10 mm para porta colocada medida a definir	60	M <sup>2</sup>	350,00	21 000,00
3.	Vidro tipo fantasia para reforma colocado	25	M <sup>2</sup>	100,00	2500,00
<b>TOTAL.....</b>					<b>RS 25750,00</b>

100,00  
MTS 2

Carimbo com CNPJ -

Assinatura

04988298/0001-40  
 MAURO MENDES - VIDRAÇARIA

Data -

04/08/2017

AV. BRASIL, 29  
 CENTRO - CEP 86240-000  
 SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

04988298/0001-40

MAURO MENDES - VIDRAÇARIA

AV. BRASIL, 29  
 CENTRO - CEP 86240-000  
 SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR

**RAZÃO SOCIAL: CLEITON CÉZAR ELIAS DE ALMEIDA**

**ENDEREÇO: MANOEL MENDONÇA FILHO- Nº 211**

**CNPJ 04.930.080.0001-35**

**CONTATO: CLEITON - (43) 99175-3110- 3270-1114**

**À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.**

**CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100**

**“COTAÇÃO DE PREÇO”**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
1.	Vidro canelado para reforma colocado	150	M <sup>2</sup>	95,00	14.250,00
2.	Vidro Incolor temperado 10 mm para porta colocada medida a definir	60	M <sup>2</sup>	290,00	17.400,00
3.	Vidro tipo fantasia para reforma colocado	25	M <sup>2</sup>	95,00	2.375,00
<b>TOTAL.....</b>					<b>RS 34.025,00</b>

**Carimbo com CNPJ**

**Assinatura \_\_\_\_\_**

**Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**

RAZÃO SOCIAL MARCOS NATALINO DA SILVAENDEREÇO: JOSE BATISTA FERREIRACNPJ 15.773.785/0001-02CONTATO 991158837

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

## "COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor unitário	Valor total
1.	Escada de alumínio 08 degraus	1	unid		
2.	Espátula plástica de polietileno de 150 x 80 mm	6	unid		
3.	Guincho Manual para cabo de aço de tração mínima de 400 kg	4	unid		
4.	Lâmpada de LED tubular 22 W T-8 6500K Biv	300	unid		
5.	Metalon 20 x 20 mm Chapa 14 com 6 m	50	br		
6.	Metalon 20 x 30 mm Chapa 14 com 6 m	100	br		
7.	Metalon 20 x 25 mm Chapa 14 com 6 m	50	br		
8.	Metalon 20 x 50 mm Chapa 14 com 6 m	50	br		
9.	Metalon 20 x 30 mm Chapa 14 com 6 m	50	br		
10.	Pistola pulverizadora 300W ar Plus Spray 110v	2	unid		
11.	Tomada de PVC Gigante 3 pinos 250 volts cor preta macho e fêmea, pino 30, e tomada 30A	30	Kit M e F		
12.	Tubo chapa 16 1 1/2	300	unid		
13.	Tubo chapa 18 1 1/2	100	unid		
14.	Tubo chapa 14 1 1/2	250	unid		
15.	Tubo na chapa 16 40x60	10	unid		

16.	Tubo quadrado 80x80 ch 16 barras com 6 metros	10	unid		
17.	Vidro cancelado para reforma colocado	150 x	unid	70,00 M <sup>2</sup>	
18.	Vidro temperado 10 mm para porta colocada medida a definir	x 60	M <sup>2</sup>	190,00 M <sup>2</sup>	
19.	Vidro tipo fantasia para reforma colocado	x 25	M <sup>2</sup>	70,00 M <sup>2</sup>	
20.	Viga de ferro 3" na Chapa 12( 6 m de comprimento)	4	unid		
21.	Viga de ferro 4" na Chapa 12( 6 m de comprimento)	4	unid		
22.	Viga de ferro 5" na Chapa 12( 6 m de comprimento)	4	unid		
23.	Viga em I de 3" ( 6 m de comprimento)	10	unid		
<b>TOTAL.....</b>				<b>RS</b>	

Carimbo com CNPJ -

Assinatura -

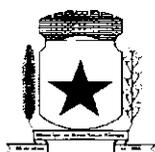
Data - 27/07/2017

15.773.785/0001-02

MARCOS NATALINO DA SILVEIRA  
06964734961RUA PREF. RAUL PROENÇA, 966  
CEP 86270-000

SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

		MAURO	CLEITON	MARCOS	MÉDIA
Vidro canelado para reforma colocado	M <sup>2</sup>	R\$ 100,00	R\$ 95,00	R\$ 70,00	R\$ 88,33
Vidro temperado 10 mm para porta colocada medida a definir	M <sup>2</sup>	R\$ 350,00	R\$ 290,00	R\$ 190,00	R\$ 276,67
Vidro tipo fantasia para reforma colocado	M <sup>2</sup>	R\$ 100,00	R\$ 95,00	R\$ 70,00	R\$ 88,33



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
Estado do Paraná

### **CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 07/08/2017.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

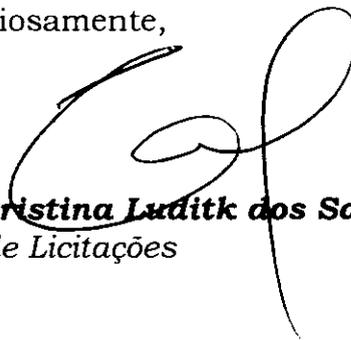
Assunto: **Registro de preços para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento e instalação de vidros.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento e instalação de vidros, conforme solicitação do Sr. Lucio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, num valor máximo previsto de R\$ 32.057,95 (trinta e dois mil, cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludtk dos Santos**  
Setor de Licitações

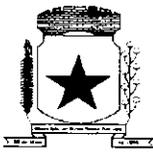


**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
 CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 07/08/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o registro de preços para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento e instalação de vidros, conforme solicitação do Sr. Lucio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, num valor máximo previsto de R\$ 32.057,95 (trinta e dois mil, cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

- 02 – Executivo Municipal;
  - 001 – Gabinete do Prefeito;
  - 04.122.0030.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
  - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 130;
  - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 150.
  
- 03 – Secretaria de Administração;
  - 001 - Secretaria de Administração;
  - 04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
  - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 330; 340;
  - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.
  
- 04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;
  - 001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;
  - 06.181.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
  - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 520;
  - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 540.
  
- 05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
  - 001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
  - 15.122.0100.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
  - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 660; 670;
  - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 730;740;
  - 003 – Departamento de Agricultura;
  
- 06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
  - 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
  - 12.361.0240.2018 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;
  - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1550; 1560; 1570; 1580; 1590;
  - 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1660; 1670; 1680; 1690; 1700;
  - 004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;
  - 12.365.0300.2023 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;
  - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2170; 2180; 2190;
  - 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2220; 2230; 2240;



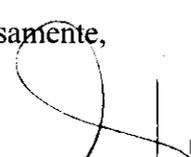
08 – Secretaria Municipal de Saúde;  
001 – Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2500; 2510; 2520; 2530;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2590; 2600; 2610;  
2620;  
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;  
10.301.0360.2029 – Bloco de atenção Básica – PAB Fixo;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2760;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2770;  
10.301.0370.2030 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2820; 2830;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2840;  
10.301.0380.2031 – Bloco de Assistência Farmacêutica;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2880;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2890;  
10.304.0390.2032 – Bloco de Vigilância em Saúde;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2940;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2950.

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
08.244.0410.2034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3020;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3050;  
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0430.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3240; 3250;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3280;  
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
08.243.0440.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3400;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3440;  
08.243.0450.6038 – Manutenção do Conselho Tutelar;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3490;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3510.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 07/08/2017.

Atenciosamente,

  
**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 07/08/2017.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Lucio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, solicitando o registro de preços para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento e instalação de vidros, num valor máximo previsto de R\$ 32.057,95 (trinta e dois mil, cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 130;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 150.

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 330; 340;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.181.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 520;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 540.

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0100.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 660; 670;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 730;740;

003 – Departamento de Agricultura;

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;

12.361.0240.2018 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 1550; 1560; 1570; 1580; 1590;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1660; 1670; 1680; 1690; 1700;

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

12.365.0300.2023 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2170; 2180; 2190;



3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2220; 2230; 2240.

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2500; 2510; 2520; 2530;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2590; 2600; 2610; 2620;

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.301.0360.2029 – Bloco de atenção Básica – PAB Fixo;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2760;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2770;

10.301.0370.2030 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2820; 2830;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2840;

10.301.0380.2031 – Bloco de Assistência Farmacêutica;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2880;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2890;

10.304.0390.2032 – Bloco de Vigilância em Saúde;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2940;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2950.

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.244.0410.2034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3020;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3050;

002 – Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0430.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3240; 3250;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3280;

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

08.243.0440.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3400;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3440;

08.243.0450.6038 – Manutenção do Conselho Tutelar;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3490;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3510.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditz dos Santos**  
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações

Mandaram a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para a contratação de prestador dos serviços de vidraçaria, em uma contratação que não supera o montante de R\$ 32.057,95 (trinta e dois mil e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme solicitação e justificativa das variadas Secretarias desta municipalidade.

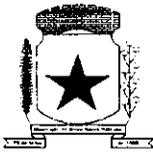
I.

De saída, consta o pedido e a justificativa pelos órgãos a serem beneficiários com a pretensa contratação, com caracterização precisa do objeto e valor máximo a ser licitado.

O procedimento contempla, ainda, a indicação de dotação orçamentária específica e parecer contábil para fazer frente com as despesas da contratação.

Ademais, a contratação está devidamente autorizada pela autoridade administrativa competente.

É o breve relatório.



II.

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Dito preceito decorre, inclusive, de mandamento constitucional. *In verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

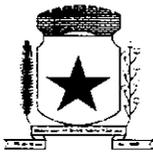
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.

A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar na edição da Lei n. 10.520/2002 - que instituiu a modalidade pregão<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.° 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

018

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, por demais complexo.

Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser "objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

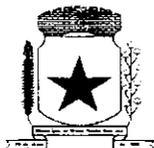
Esses elementos, vale dizer, no que tange ao aspecto de legalidade, tornam possível a adoção do pregão. Nesse aspecto, o TCU, no acórdão de n. 2172/08, afirmou:

"A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei n° 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade".

Destaca-se que a Administração "poderá" utilizar dessa modalidade, e não "deverá" fazê-lo. Logo, é facultativo.

---

constituídas, como, por exemplo, o RDC - Regime Diferenciado de Contratação.



Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

Lei n. 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Com efeito, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas características simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.

Por outro lado, fica a critério da Administração a escolha da espécie do pregão que melhor se adequa às suas necessidades, se o pregão eletrônico ou o pregão presencial, ficando a critério de justificação interna.



020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100  
CNPJ N.° 95.561.080/0001-60  
E-mail: [pmnsb@rsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@rsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

De tudo quanto se viu, esta Procuradoria opina pela possibilidade da adoção da modalidade licitatória pregão, podendo ser adotada a espécie eletrônica ou presencial, estando isso a critério e justificacão da Administração.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 07 de agosto de 2017.

**Gabriel Almeida de Jesus**

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2017**, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de prestador de serviços de vidraçaria, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente a Portaria nº 080/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 08/08/2017.



**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 33/2017**  
Processo Administrativo n.º 76/2017

**Objeto: Registro de preços para eventual contratação de prestador de serviços de vidraçaria.**

**Tipo: Menor preço, por lote.**

**Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 24/08/2017.**

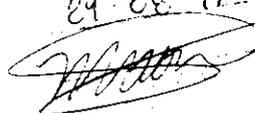
**Início do Pregão: Dia 24/08/2017, às 14h00min.**

**Preço Máximo: R\$ 32.057,95 (trinta e dois mil, cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).**

**Informações Complementares:** *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-1222, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)*

Nova Santa Bárbara, 08/08/2017.

  
**Marco Antonio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria n° 080/2017

08.08.17  
24.08.17  




PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

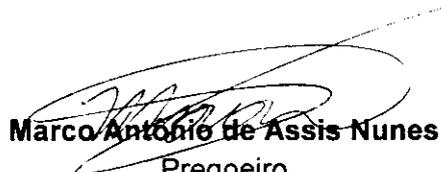
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017**

**Processo Administrativo n.º 76/2017**

**Senhor licitante:**

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**

Pregoeiro

Portaria n° 080/2017



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017**

Processo Administrativo n.º 76/2017

**Objeto: Registro de preços para eventual contratação de prestador de serviços de vidraçaria.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo Padronizado da Empresa**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017**

Processo Administrativo n.º 76/2017

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 24/08/2017, às 14:00 horas.****Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 24/08/2017.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2017, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por Lote**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação dos itens relacionados no **ANEXO I: Contratação de prestador de serviços de vidraçaria**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou através do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **24/08/2017, às 14h00min.**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

**1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

**1.2. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação**



**tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido, em conformidade com o Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.**

1.2.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

### 1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

## 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **contratação de prestador de serviços de vidraçaria**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	130	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	150	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	330	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	340	03.001.04.122.0070.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	370	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	520	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	540	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	660	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	670	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	730	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



2017	740	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1550	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1560	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1570	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1580	06.002.12.361.0240.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1590	06.002.12.361.0240.2018	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1660	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1670	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1680	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1690	06.002.12.361.0240.2018	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	1700	06.002.12.361.0240.2018	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2170	06.004.12.365.0300.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2180	06.004.12.365.0300.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2190	06.004.12.365.0300.2023	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2220	06.004.12.365.0300.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2230	06.004.12.365.0300.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2240	06.004.12.365.0300.2023	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2500	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2510	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2520	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2530	08.001.10.301.0340.2027	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2590	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2600	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2610	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2760	08.002.10.301.0360.2029	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2770	08.002.10.301.0360.2029	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2820	08.002.10.301.0370.2030	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2830	08.002.10.301.0370.2030	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2840	08.002.10.301.0370.2030	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2880	08.002.10.301.0380.2031	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2890	08.002.10.301.0380.2031	498	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	2940	08.002.10.304.0390.2032	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2950	08.002.10.304.0390.2032	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3020	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3050	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3240	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3250	09.002.08.244.0430.2036	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3280	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3400	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3440	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3490	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3510	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

#### 4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.



4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.**

**5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:**

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;



5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

## 6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min., do dia 24/08/2017**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 - SRP**

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENDEREÇO COMPLETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 - SRP**

**6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.**

## 7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

**7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.**



7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/06, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:

a) **Certidão Simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial.

7.11. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

## 8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

8.2. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;



8.3. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos produtos cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I)
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de execução dos serviços de no máximo **02 (dois) dias** a partir da ordem de serviços emitida pelo Município;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

**8.4. A não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;**

8.4.1. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

8.4.2. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

8.4.3. A proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

8.4.4. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

**8.4.5. O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;**

8.4.6. A Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

8.4.7. **Deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para execução dos serviços licitados.

## **9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia,



autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela execução dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela execução dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela execução dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

## 10. DA HABILITAÇÃO:

### 10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o



inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI**.

10.2.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

10.2.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

10.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.4. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.8. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.9. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

**11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 9 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 10 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.7 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.26. No prazo de 01 (um) dia útil contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a execução definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Lote**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.



12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

### 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br).

13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

### 14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XI**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo a execução dos serviços nas condições previstas neste edital e seus anexos.



14.3. A efetivação da autorização de fornecimento se caracterizará pelo recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## 15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

## 16. DO CONTRATO

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

## 17. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

17.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues e instalados de forma parcial, conforme necessidade das Secretarias Municipais. Os serviços deverão ser executados em até 2



(dois) dias úteis, contados a partir da ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

### 18. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues e instalados nos locais a serem indicados nas ordens de serviços.

### 19. DO PAGAMENTO

19.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

19.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

### 20. DO VALOR

20.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 32.057,95 (trinta e dois mil, cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**.

### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



21.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

21.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

21.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

21.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

22.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

22.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;



b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

### 23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

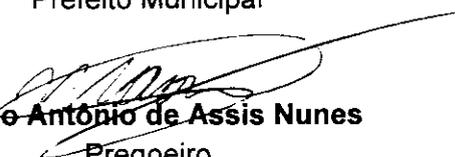
- 23.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 23.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;
- 23.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;
- 23.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;
- 23.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 23.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 23.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 23.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 23.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento.
- 23.10. ANEXO X – Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 23.11. ANEXO XI – Modelo de Ata de Registro de Preços;

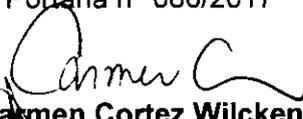
### 24. DO FORO

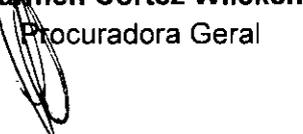
24.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 08/08/2017.

  
**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

  
**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria nº 080/2017

  
**Carmen Cortez Wilcken**  
Procuradora Geral

  
**Lúcio Alberto dos Reis**  
Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

  
**Michele Soares de Jesus**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**Giane Rodrigues da Costa Kondo**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017**

Processo Administrativo n.º 76/2017

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **contratação de prestador de serviços de vidraçaria**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2 O valor máximo global é de – **R\$ 32.057,95 (trinta e dois mil, cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**.

**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2421	Vidro canelado para reforma colocado	150,00	M <sup>2</sup>	88,33	13.249,50
2	7301	Vidro temperado 10 mm para porta colocada medida a definir	60,00	M <sup>2</sup>	276,67	16.600,20
3	2453	Vidro tipo fantasia para reforma colocado	25,00	M <sup>2</sup>	88,33	2.208,25
<b>TOTAL</b>						<b>32.057,95</b>

**2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

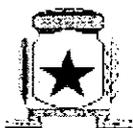
2.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues e instalados de forma parcial, conforme necessidade das Secretarias Municipais. Os serviços deverão ser executados em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

**3. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. Os materiais e serviços deverão ser entregues e instalados nos locais a serem indicados nas ordens de serviços.

**4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

4.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

043

**ANEXO II**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017**

**ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA**

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:  
**PP332017\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

044

ANEXO III

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017**

**ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:  
**PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**

ANEXO IV**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP332017\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP332017\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador.

Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão 

E localize o arquivo **PP332017\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

046

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta  
[C:\Proposta.es]

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibitiporã  
Nº Licitação: 000015  
Exercício: 2008  
Modalidade: Processo dispensa

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	300.0000

Quarta, 30 de Janeiro de 2008      Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br      Versão: 1.1.0.3

Clique no botão  **Dados do fornecedor**

Vai abrir a janela:

**Dados do Fornecedor**

Nome \*  
EMPRESA TESTE

Pessoa  
 Física  Jurídica

Endereço \*  
AV BRASIL

Número \*  
125

Complemento

Bairro  
ESPLANADA

Cidade \*  
IBIPIORA

UF \*  
PR

CEP  
86200-000

E-mail  
compras@empresateste.com.br

Telefone  
99-9999-9999

Fax  
99-9999-9999

Celular  
99-999-9999

CNPJ \*  
99.999.999/9999-99

Inscrição Estadual  
999999999

Inscrição Municipal  
9999999

Nome do contador  
José Contador

Telefone do contador  
99-9999-9999

Dados bancários

Banco  
1 - BB

Agência  
348 - 1

Nome  
Agencia 1

Cidade  
IBIPIORA

UF  
PR

Conta  
11 - 2

Data de abertura  
31/01/2000

\* campos obrigatórios

Preencha os campos, lembrando que os campos com (\*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão  **Representante**

Abrirá a janela:



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

047

**Representante**

Nome \* [José Santos] CPF \* [999.999.999-99] RG [399999]

Endereço [Av Paraná] Número [999] Complemento

Bairro [Centro] Cidade \* [Cidade Tal] UF \* [PR] CEP [86200000]

E-mail [representante@empresateste.com.br] Telefone [99-9999-9999]

\* campos obrigatórios

[Fechar]

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (\*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes [Produtos/Serviços]

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta [C:\Proposta.est]

Entidade [Prefeitura Municipal de Iporã] Nº Licitação [000015] Exercício [2008] Modalidade [Processo dispensa]

Lotes [Produtos/Serviços]

Nº Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

[Dados do fornecedor] [Gravar proposta] [Imprimir proposta] [Sair]

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão: [Imprimir proposta]

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

[Gravar proposta]

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:

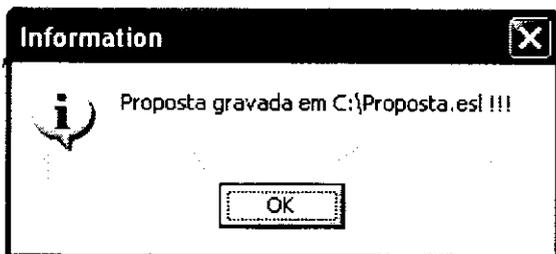


PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

048



O arquivo foi gerado com sucesso!

**ATENÇÃO:** Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP332017\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

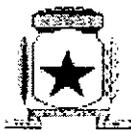
**Pregão Presencial Nº 33/2017 - SRP**

***Prezados Senhores:***

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data, .....

**Assinatura  
Empresa  
Representante Legal  
Cargo  
RG  
CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VI**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)****Pregão Presencial Nº 33/2017 - SRP**

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data, .....

**Assinatura****Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Pregão Presencial Nº 33/2017 - SRP**

A (empresa)..... estabelecida na ..... , nº ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 33/2017 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**Pregão Presencial Nº 33/2017 - SRP**

A ..... (empresa)..... estabelecida  
na....., nº

....., inscrita no CNPJ sob nº .....

Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 33/2017 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para a presente licitação.**

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ  
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

**ANEXO IX**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Pregão Presencial Nº 33/2017 - SRP**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 33/2017 - SRP**, para **registro de preços para eventual contratação de prestador de serviços de vidraçaria**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ****ANEXO X****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****Pregão Presencial Nº 33/2017 - SRP**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 33/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data, .....

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**ANEXO XI****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, R.G. ...., inscrito no CPF sob o nº ....., doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 33/2017 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de prestador de serviços de vidraçaria, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **contratação de prestador de serviços de vidraçaria**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 33/2017 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS****<ITENS.CONTRATO#T>****CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **<DOTACOES.CONTRATO#T>**

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigar-se-á a:

Prestar os serviços adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada. Manter-se



regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os serviços, prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO**

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os materiais e serviços deverão ser entregues e instalados de forma parcial, conforme necessidade das Secretarias Municipais. Os serviços deverão ser executados em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os materiais e serviços deverão ser entregues e instalados nos locais a serem indicados nas ordens de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

**Em até 30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 33/2017 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Prestar serviços de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;



h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 33/2017 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

060



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 080/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEAR**

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

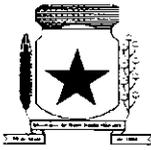
- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** - CI/RG 1.331.506-92-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.
  
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtke dos Santos** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.
  
- Equipe de Apoio: **Pollyny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0-SSP/PR;
- Suplente: **Angelita Oliveira Martins Pereira** - CI/RG nº 7.099.607-3-SSP/PR;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2017.

  
**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266 1222, 📠 - 86.250-000 - Nova Santa Bárbara, Paraná - ✉ - E-mail - [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) - Site - [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 08/08/2017.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 33/2017, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de prestador de serviços de vidraçaria, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

062

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 076/17 - procedimento  
pregão presencial n. 033/17.

Fora encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 076/17, procedimento pregão presencial, destinado a contratação de fornecedor dos serviços de vidraçaria, conforme solicitação e justificativa das variadas Secretarias desta municipalidade.

É o breve relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido sob o páreo das disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93, a qual dispõe ser obrigatória a aprovação das minutas do edital e anexos por parte da assessoria técnica jurídica.

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiologicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se a ata) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor intelecção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

064

Nova Santa Bárbara, 08 de agosto de 2017.

**Gabriel Almeida de Jesus**

Procuradoria Jurídica


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	33		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	76/2017		
<b>Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual contratação de prestador de serviços de vidraçaria		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600212361024020183390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	32.057,95		
Data de Lançamento do Edital	08/08/2017		
Data da Abertura das Propostas	24/08/2017	Data Registro	08/08/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			



CPF: 4271512958,0 (Logout)



Edição Nº 1055 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-feira, 08 de Agosto de 2017.

**Poder  
Executivo**

**Ano V**

**IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.**

**I - Atos do Poder Executivo**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 – SRP**

**Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de prestador de serviços de vidraçaria.

Tipo: Menor preço, por Lote.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13h30min. do dia 24/08/2017.**

Início do Pregão: **Dia 24/08/2017, às 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 32.057,95 (trinta e dois mil, cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).**

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 08/08/2017.

**Marco Antônio de Assis Nunes**  
Pregoeiro  
Portaria nº 080/2017

**II - Atos do Poder Legislativo**  
**CONCESSÃO DE DIARIA Nº032/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E POR FORÇA DA LEI Nº821/2016, FAZ SABER:

Foi concedida ao Sr. GILMAR LOPES NOGUEIRA, portador do CPF nº 848.194.309-63, no valor de R\$-150,00 (Cento e Cinquenta Reais) 01 diárias para despesas de viagem do mesmo, a serviços do Legislativo, em curso do tribunal- o Novo Plano da Receita para 2018 e seus Reflexos no SIM-AM e PPA, LDO e LOA, no dia 08 de Agosto de 2017, na cidade de Londrina, ficando o valor estabelecido à disposição do mesmo junto a tesouraria desta Casa de Leis.

Nova Santa Bárbara, 07 de Agosto de 2017

**Carlos Dalberto Delmonico**  
Presidente

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

## Nova Santa Bárbara

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

Objeto: Aquisição recargas de extintores, extintores novos, mangueiras para hidrante e realização de testes hidrostáticos nas mangueiras de hidrante.

Tipo: Menor preço, por Lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 23/08/2017.

Início do Pregão: Dia 23/08/2017, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 5.777,58 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 07/08/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

72914/2017

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de prestador de serviços de vidraçaria.

Tipo: Menor preço, por Lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 24/08/2017.

Início do Pregão: Dia 24/08/2017, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 32.057,95 (trinta e dois mil, cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 08/08/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

73327/2017

## Nova Tebas

### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

Procedimento Licitatório nº 172/2017

O Município de Nova Tebas, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE POEMA, CATUPORANGA E SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, CONFORME TERMO DE ADESÃO FIRMADO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ REGULAMENTADO PELA RESOLUÇÃO Nº 604/2015.

DATA DE ABERTURA: 28 de agosto de 2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR TOTAL: R\$ 2.436,67 (dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)

**INFORMAÇÕES:** O Edital com as Especificações encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min e no site do Município [www.novatebas.pr.gov.br](http://www.novatebas.pr.gov.br).

Nova Tebas, 08 de agosto de 2017.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

73237/2017

## Paranaguá

### AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

Objeto: Contratação e Empresa Especializada em Serviços de Locação de Analisador Bioquímico com Fornecimento de Kits Diagnósticos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção

Tipo: Menor Preço Total do Lote

PERÍODO: 12 (doze) meses

DATA DA ABERTURA: 22/08/2017 HORÁRIO: 09:00H

VALOR ESTIMADO: R\$ 396.339,96 (Trezentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)

ENDEREÇO: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 08 DE AGOSTO DE 2017

RONALD SILVA GONÇALVES

PREGOEIRO

73259/2017

AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais de Construção, em atendimento as Secretarias Municipais

TIPO: Menor Preço Total do Lote

PERÍODO: 12 (doze) meses

DATA DA ABERTURA: 22/08/2017 HORÁRIO: 09:00H

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.064.490,92 (Um milhão, sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos)

ENDEREÇO: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 08 DE AGOSTO DE 2017  
ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA  
PREGOEIRA

73303/2017

## Piraí do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 041/2017 PREGÃO Nº 040/2017

O MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 77.001.329/0001-00, com sede à Praça Alípio Domingues, nº 34, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, em sua sede, a qual será processada e julgada em conformidade com as seguintes Leis:

- Lei nº 10.520/02;

- Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

- Lei Complementar nº 123/06 e alterações constantes na Lei Complementar nº 147/2014;

- Lei Complementar Municipal nº 003/2009 e alterações constantes na Lei Complementar Municipal nº 033/2015.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados da Frota Municipal.

Valor Máximo Total: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Data de Abertura: 21 de agosto de 2017, às 09h00m.

Informações Complementares: O edital poderá ser obtido através do sítio da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul (<http://www.piraidosul.pr.gov.br/site/>) e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [licitacao@piraidosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@piraidosul.pr.gov.br)

Piraí do Sul, 2 de agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS SANDRINI

Prefeito Municipal

72825/2017

## Piraquara

### EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender as Secretarias Municipais de Piraquara. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 109/17 - Detentora da Ata: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME, com sede na Rua Luiz Alves Cavalcanti, 689 - sala 102 - Vilar dos Teles - São João de Meriti-RJ e inscrito no CNPJ sob nº. 11.372.104/0001-43. Valor Global Estimado: R\$ 7.429,50 (Sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 27 de julho de 2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 110/17 - Detentora da Ata: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA-ME, com sede na Rua Conceição da Silva Pinheiro, 116 - casa B - Centro - Quatro Barras-PR e inscrito no CNPJ sob nº. 11.300.287/0001-91. Valor Global Estimado: R\$ 52.652,87 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Data da Assinatura: 27 de julho de 2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 111/17 - Detentora da Ata: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP, com sede na Rua São Salvador, 1350 - Vila Ziober - Londrina-PR e inscrito no CNPJ sob nº. 14.213.841/0001-91. Valor Global Estimado: R\$ 36.774,55 (Trinta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 27 de julho de 2017.

73255/2017

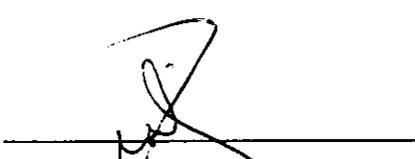


## TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 33/2017 - SRP

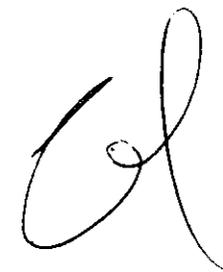
A empresa MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961, estabelecida na Avenida José Batista Proença, nº 1435, inscrita no CNPJ nº 15.773.785/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCOS NATALINO DA SILVEIRA (proprietário/administrador), portador da RG nº10.435.465-3 e do CPF nº 069.647.349-61, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 33/2017 - SRP, para registro de preços para eventual contratação de prestador de serviços de vidraçaria, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nova Santa Bárbara, 24 de Agosto de 2017



---

MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961  
Marcos Natalino da Silveira - Proprietário/Administrador  
R.G.: 10.435.465-3  
CPF: 069.647.349-61



## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 33/2017 – SRP

Prezados Senhores:

A empresa MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961, estabelecida na Avenida José Batista Proença, nº 1435, inscrita no CNPJ nº 15.773.785/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCOS NATALINO DA SILVEIRA (proprietário/administrador), portador da RG nº10.435.465-3 e do CPF nº 069.647.349-61, declara que "Atende Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Bárbara, 24 de Agosto de 2017



MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961  
Marcos Natalino da Silveira - Proprietário/Administrador  
R.G.: 10.435.465-3  
CPF: 069.647.349-61



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961

### Nome do Empresário

MARCOS NATALINO DA SILVEIRA

### Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
104354653	SESP PR	PR	069.647.349-61

## Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	25/06/2012

## Números de Registro

CNPJ	NIRE
15.773.785/0001-02	41-8-0112525-5

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
86270-000	AVENIDA JOSE BATISTA PROENCA	1435
<b>Bairro</b>		
CENTRO		
<b>Município</b>		<b>UF</b>
SAO JERONIMO DA SERRA		PR

## Atividades

Data de Início de Atividades	Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
25/06/2012	47.43-1/00	Comércio varejista de vidros

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/tpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME64589965  
Número do Identificador: 15773785000102

**Data de Emissão:**  
24/05/2017



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO  
COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961</b>			
Nome de Fantasia :			
Natureza Jurídica : <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0112525-5	15.773.785/0001-02	25/06/2012	25/06/2012
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>JOSE BATISTA PROENÇA , 1435, CENTRO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PR, 86.270-000</b>			
Ocupações: Principal: <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS</b> Secundárias:			
Objeto: Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas - Comerciante de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - Comerciante de peças e acessórios novos para veículos automotores		Microempendedor Individual - MEI <b>SIM</b> O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____  (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 1,00 (UM REAL)		Microempresa <b>SIM</b> (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 18/11/2013 Número: M1441037616 Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b> Data Efeito: <b>XX/XX/XXXX (1)</b> (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação: <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>		Status <b>XXXXXXXXXX</b>

CURITIBA - PR, 22 de agosto de 2017

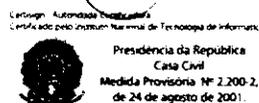
17/594866-6

\* **17594866**

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*



*[Handwritten signatures]*

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961

**Nome do Empresário**

MARCOS NATALINO DA SILVEIRA

**Capital Social**

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
104354653	SESP PR	PR	069.647.349-61

### Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	25/06/2012

### Números de Registro

CNPJ	NIRE
15.773.785/0001-02	41-8-0112525-5

### Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
86270-000	AVENIDA JOSE BATISTA PROENCA	1435
<b>Bairro</b>		
CENTRO		
<b>Município</b>		<b>UF</b>
SAO JERONIMO DA SERRA		PR

### Atividades

Data de Início de Atividades	Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
25/06/2012	47.43-1/00	Comércio varejista de vidros

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

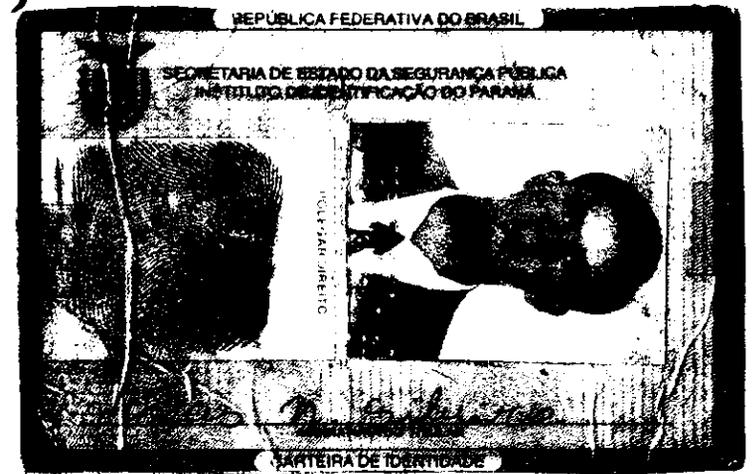
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME64589965  
Número do Identificador: 15773785000102

**Data de Emissão:**  
24/05/2017



CÓDIGO DE CONTROLE  
2270.B36C.6CE7.E871

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 18:40:44 do dia 25/05/2015 (hora e data de Brasília)  
digito verificador: 00



MINISTERIO DA FAZENDA  
**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
069.647.349-61

Nome  
MARCOS NATALINO DA SILVEIRA

Nascimento  
25/12/1987

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

) Município de Nova Santa Bárbara )  
 Pregão Presencial 33/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 15.773.785/0001-02    **Fornecedor:** MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961    **E-mail:** vidracariafragoso@outlook.com  
**Endereço:** AV JOSÉ BATISTA PROENÇA 1435 - CENTRO - SAO JERONIMO DA SERRA/PR - CEP 86270-000    **Telefone:** 43 991158837    **Fax:**    **Celular:**  
**Inscrição Estadual:**    **Contador:**    **Telefone contador:**  
**Representante:** MARCOS NATALINO DA SILVEIRA    **CPF:** 069.647.349-61    **RG:** 10.435.465-3  
**Endereço representante:** AV JOSE BATISTA PROENÇA 1435 - CENTRO - SAO JERONIMO DA SERRA/PR - CEP 86270-000    **Telefone representante:** 991158837  
**E-mail representante:** vidracariafragoso@outlook.com  
**Banco:**    **Agência:**    **Conta:**    **Data de abertura:**

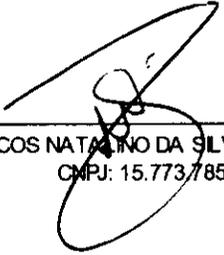
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

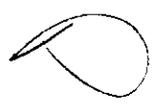
Lote: 001    Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Vidro cancelado para reforma colocado	150,00	M²	88,33	BLINDEX	CANELADO	70,00	10.500,00
002	Vidro temperado 10 mm para porta colocada medida a definir	60,00	M²	276,67	BLINDEX	TEMPERADO	220,00	13.200,00
003	Vidro tipo fantasia para reforma colocado	25,00	M²	88,33	BLINDEX	FANTASIA	70,00	1.750,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>								<b>25.450,00</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>								<b>25.450,00</b>

Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 2 dias

25.000,00

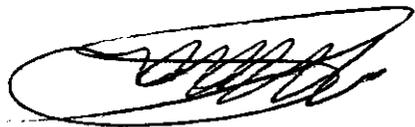
  
 \_\_\_\_\_  
 MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961  
 CNPJ: 15.773.785/0001-02






  
 075

076

A handwritten signature consisting of several loops and a long tail stroke extending to the left.A handwritten signature that is mostly horizontal and somewhat scribbled, enclosed within an oval shape.A handwritten signature with a large loop at the top and a tail stroke extending to the right.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961**  
**CNPJ: 15.773.785/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 18:04:29 do dia 24/05/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/11/2017.  
Código de controle da certidão: **A4FE.6B30.6624.F1B8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016785362-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.773.785/0001-02  
Nome: **MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961**  
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MUNICÍPIO DE  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF nº 76.290.683/0001-20  
GESTÃO 2017/2020

079

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

**Certidão fornecida para o CNPJ/MF nº 15.773.785/0001-02**  
**Nome: MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961**

**CERTIFICAMOS**, a requerimento do interessado e ressaltando o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, que revendo em nossos arquivos e assentamentos, não encontramos ônus à Fazenda Pública Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, nesta data, em nome do contribuinte acima identificado.

A expedição desta Certidão Negativa não exclui o direito de a Administração exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CNPJ ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**

São Jerônimo da Serra, 23 de agosto de 2017.

**JOÃO ELIZEU BERNARDO**  
Fiscal de Tributos

IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15773785/0001-02  
**Razão Social:** MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961  
**Endereço:** RUA LI AUGUSTO PEREIRA DE QUADROS 328 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2017 a 07/09/2017

**Certificação Número:** 2017080903043515125435

Informação obtida em 22/08/2017, às 14:03:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

081

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.773.785/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/06/2012
NOME EMPRESARIAL MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV JOSE BATISTA PROENCA	NÚMERO 1435	COMPLEMENTO	
CEP 86.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JERONIMO DA SERRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO esnomura@hotmail.com.br	TELEFONE (43) 3266-1522		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Regulado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/08/2017 às 15:23:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

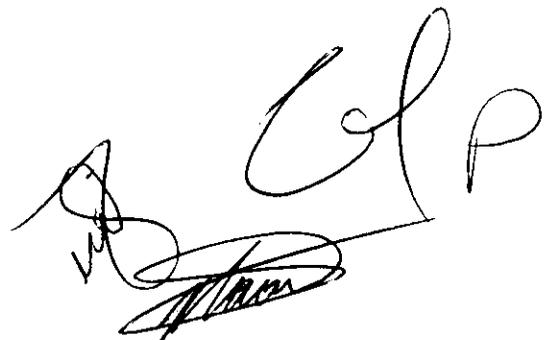
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

[Preparar Página  
para impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.773.785/0001-02  
Certidão n°: 135829161/2017  
Expedição: 22/08/2017 às 15:20:05  
Validade: 17/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.773.785/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. Colp' or similar, with a circular stamp or mark below it.



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO  
COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961</b>			
Nome de Fantasia :			
Natureza Jurídica : <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0112525-5	15.773.785/0001-02	25/06/2012	25/06/2012
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>JOSE BATISTA PROENÇA , 1435, CENTRO, SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PR, 86.270-000</b>			
Ocupações:		<b>Microempreendedor Individual - MEI</b> <b>SIM</b> O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de <u>  </u> / <u>  </u> / <u>  </u>  (Lei complementar nº 123/06)	
Principal: <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS</b>			
Secundárias:			
Objeto:		<b>Microempresa</b> <b>SIM</b> (Lei Complementar nº 123/06)	
Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas - Comerciante de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - Comerciante de peças e acessórios novos para veículos automotores			
Capital: R\$	1,00		
(UM REAL)			
Último Arquivamento:			
Data: 18/11/2013	Número: M1441037616		
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>			
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>			Data Efeito: <b>XX/XX/XXXX (1)</b>
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação:	Situação		Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	REGISTRO ATIVO		XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 22 de agosto de 2017

17/594866-6

\* 17594866

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



**Paraná**  
**PODER JUDICIÁRIO**

**DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL**

**SECRETARIA DO CÍVEL, DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Paulo Nader, 194, Centro - São Jerônimo da Serra

Fone/Fax: 43-3267-1331

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda nesta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento em que figura como réu:

**MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961**  
**CNPJ: 15.773.785/0001-02**

**RESSALVA:**

*A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido.*

*Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.*

*Na comarca de São Jerônimo da Serra há somente uma Secretaria do Distribuidor.*

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR, 22 de Agosto de 2017 às 14:20:39**

*Ricardo Jose Antonio Giunta Junior*  
*Técnico Judiciário - Distribuidor*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961

### Nome do Empresário

MARCOS NATALINO DA SILVEIRA

### Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
104354653	SESP PR	PR	069.647.349-61

## Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	25/06/2012

## Números de Registro

CNPJ	NIRE
15.773.785/0001-02	41-8-0112525-5

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
86270-000	AVENIDA JOSE BATISTA PROENCA	1435

**Bairro**  
CENTRO

Município	UF
SAO JERONIMO DA SERRA	PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**  
25/06/2012

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
47.43-1/00	Comércio varejista de vidros ✓

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cpl/consulta.asp>

Número do Recibo: ME64589965  
Número do Identificador: 15773785000102

**Data de Emissão:**  
24/05/2017

Handwritten signature and initials in black ink, including a large stylized signature and a smaller signature below it, with a large 'P' at the bottom right.

MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961  
AVENIDA JOSÉ BATISTA PROENÇA, Nº 1435, CENTRO  
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR / CEP 86.270-000  
CNPJ: 15.773.785/0001-02

085

## DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 33/2017 - SRP

A empresa MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961, estabelecida na Avenida José Batista Proença, nº 1435, inscrita no CNPJ nº 15.773.785/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCOS NATALINO DA SILVEIRA (proprietário/administrador), portador da RG nº10.435.465-3 e do CPF nº 069.647.349-61, Declara, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº 33/2017 - SRP, sob as penalidades legais, que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitarmos para a presente licitação.

Nova Santa Bárbara, 24 de Agosto de 2017



MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961  
Marcos Natalino da Silveira - Proprietário/Administrador  
R.G.: 10.435.465-3  
CPF: 069.647.349-61



## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 33/2017 – SRP

A empresa MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961, estabelecida na Avenida José Batista Proença, nº 1435, inscrita no CNPJ nº 15.773.785/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCOS NATALINO DA SILVEIRA (proprietário/administrador), portador da RG nº 10.435.465-3 e do CPF nº 069.647.349-61, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial Nº 33/2017, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Bárbara, 24 de Agosto de 2017



MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961  
Marcos Natalino da Silveira - Proprietário/Administrador  
R.G.: 10.435.465-3  
CPF: 069.647.349-61



**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO  
TRABALHO DO MENOR  
(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Pregão Presencial Nº 33/2017 - SRP

Prezados Senhores:

A empresa MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961, estabelecida na Avenida José Batista Proença, nº 1435, inscrita no CNPJ nº 15.773.785/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCOS NATALINO DA SILVEIRA (proprietário/administrador), portador da RG nº 10.435.465-3 e do CPF nº 069.647.349-61, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara, 24 de Agosto de 2017



---

MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961  
Marcos Natalino da Silveira - Proprietário/Administrador  
R.G.: 10.435.465-3  
CPF: 069.647.349-61



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 33/2017 - SRP

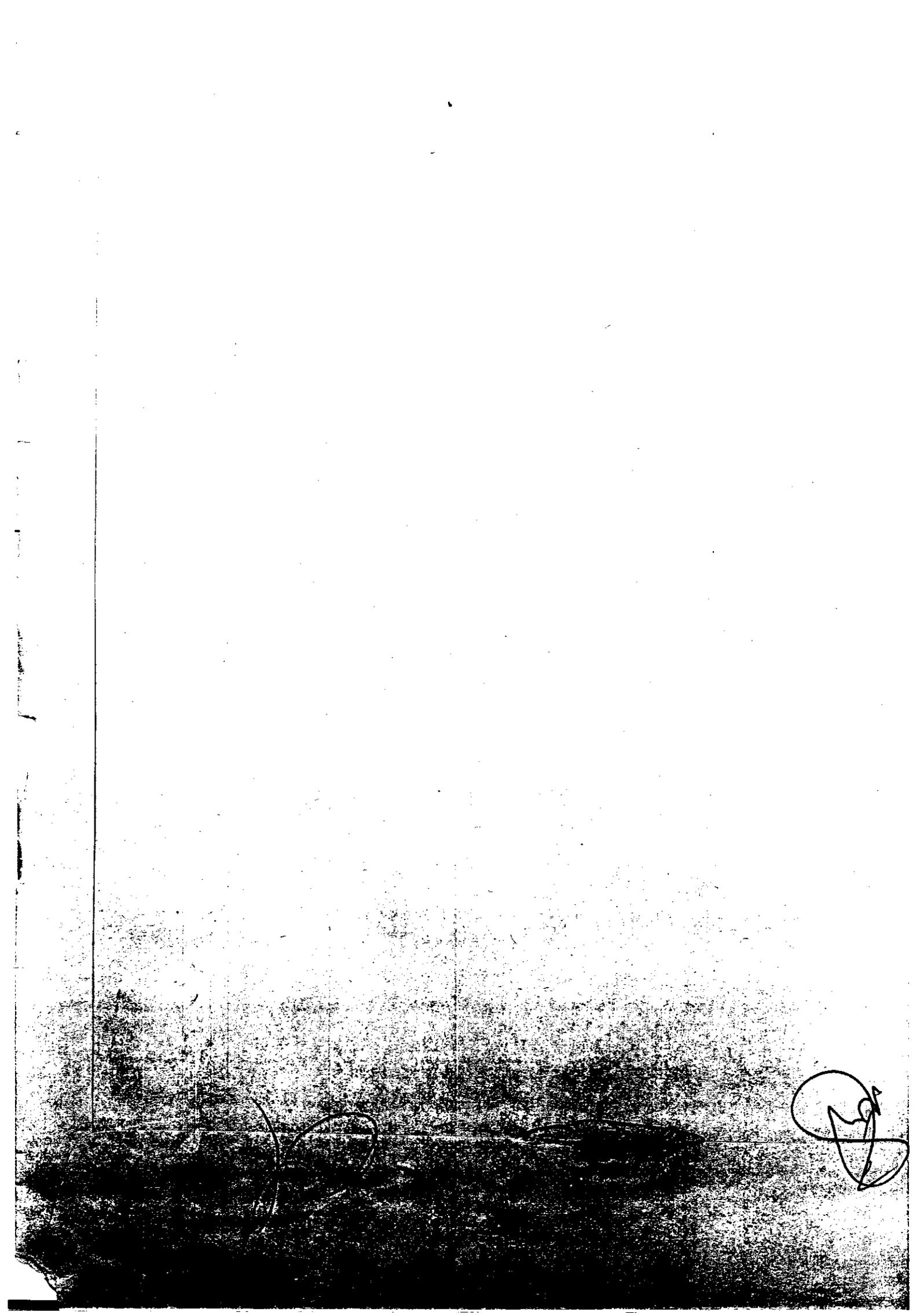
A empresa MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961, estabelecida na Avenida José Batista Proença, nº 1435, inscrita no CNPJ nº 15.773.785/0001-02, por intermédio de seu representante legal o Sr. MARCOS NATALINO DA SILVEIRA (proprietário/administrador), portador da RG nº10.435.465-3 e do CPF nº 069.647.349-61, Declara, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 33/2017 - SRP, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Bárbara, 24 de Agosto de 2017

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961  
Marcos Natalino da Silveira - Proprietário/Administrador  
R.G.: 10.435.465-3  
CPF: 069.647.349-61



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

091

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 76/2017**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 33/2017 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual contratação de prestador de serviços de vidraçaria.**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro, Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.506-92 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 080/2017, para proceder à abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 33/2017** – destinado ao registro de preços para eventual contratação de prestador de serviços de vidraçaria. Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961**, CNPJ nº 15.773.785/0001-02, representada pelo Sr. Marcos Natalino da Silveira, RG nº 10.435.465-3. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço. Ato contínuo, o Pregoeiro convidou o representante da licitante à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração. O preço final obtido foi o seguinte: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa **MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961**, CNPJ nº 15.773.785/0001-02, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, o Pregoeiro declara vencedora à empresa habilitada. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk dos Santos, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

  
Marco Antônio de Assis Nunes

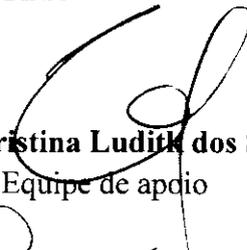
Pregoeiro



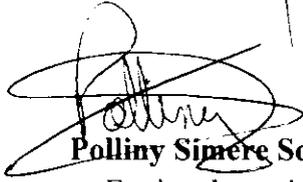
PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

  
**Elaine Cristina Ludith dos Santos**

Equipe de apoio

  
**Polliny Simere Sotto**

Equipe de apoio

  
**Marcos Natalino da Silveira**

Representante da empresa Marcos Natalino da Silveira 06964734961

**PROPOSTA FINAL**  
**Ref. Pregão Presencial nº 33/2017**

**MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961**  
CNPJ nº 15.773.785/0001-02  
Avenida José Batista Proença, 1435 – Centro.  
São Jerônimo da Serra - PR

Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	2421	Vidro cancelado para reforma colocado	150	M <sup>2</sup>	69,00	10.350,00	
2	7301	Vidro temperado 10 mm para porta colocada medida a definir	60	M <sup>2</sup>	219,00	13.140,00	
3	2453	Vidro tipo fantasia para reforma colocado	25	M <sup>2</sup>	60,40	1.510,00	
<b>TOTAL</b>						<b>25.000,00</b>	

Validade da proposta – 60 (sessenta) dias.  
Prazo de entrega – 2 (dois) dias.

São Jerônimo da Serra, 24 de agosto de 2017.

  
**Marcos Natalino da Silveira**  
Representante Legal



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 - SRP**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 24 de agosto de 2017, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento da proposta apresentada na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 33/2017**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de prestador de serviços de vidraçaria, conforme ata anexa.

Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961**, CNPJ nº 15.773.785/0001-02.

Após negociação e análise dos documentos de habilitação o pregoeiro declarou como vencedora a empresa **MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961**, CNPJ nº 15.773.785/0001-02, que apresentou menor lance, num valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 24/08/2017.



**Elaine Cristina Ludik dos Santos**  
Setor de Licitações

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:  
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

**Consulta**

<b>CPF/CNPJ:</b>	15.773.785/0001-02
<b>Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:</b>	(Opcional)
<b>Tipo de Sanção:</b>	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 24/08/2017 14:20:10

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 15.773.785/0001-02

Página 1/1

**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos e delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>	Tipo documento: CNPJ	Número documento: 15773785000102
Nome		

Período publicação : de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Início Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

Data de Fim Impedimento: de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_

OK

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



## Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Manifestação conclusiva

Trata-se de manifestação conclusiva acerca do processo licitatório autuado sob o n. 076/17, procedimento na modalidade pregão presencial, destinado à contratação de prestador de serviços de vidraria, conforme solicitação e justificativa dos órgãos desta municipalidade.

É o breve relatório.

Antes da manifestação propriamente dita sobre o procedimento, incumbe a esta Procuradoria mencionar que o presente parecer cuida tão somente dos últimos atos do procedimento, eis que os anteriores já foram objetos de parecer (parecer prévio e parecer quanto às minutas).

Pelos últimos atos, se vê que, em disputa, se sagrou vencedora no certame: "Marcos Natalino da Silveira 06964734961<sup>II</sup>, com proposta no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para os lotes licitados.

Também relevante, é o fato de que a Comissão licitante efetuou a consulta do nome da vencedora junto aos órgãos de fiscalização de idoneidade pessoal (lembrando que a palavra pessoa compreende as duas espécies existentes no



ordenamento jurídico brasileiro: pessoas jurídicas e pessoas naturais), Tribunal de Contas do Estado e Portal da Transparência do Governo Federal, e não apareceu qualquer espécie de mancha de irregularidade.

Regularidade, aliás, que de igual forma se aplica ao processo e procedimento ora em voga, vez que respeitante às regras e princípios licitatórios, principalmente o caráter de competitividade da licitação, visto a existência de disputa pelo fornecimento do bem. Acresça-se que a disputa outrossim faz prova da publicidade do certame.

Em face do exposto, esta Procuradoria manifesta de maneira favorável à homologação da licitação, lembrando da necessidade de que nos ulteriores atos também se observe estritamente a legislação de regência.

É o parecer, que submeto a melhor inteligência.

Nova Santa Bárbara, 24 de agosto de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.  
**ERIC KONDO**  
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º 33/2017 - **SRP**, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 01/09/2017.



**Marco Antônio de Assis Nunes**

Pregoeiro

Portaria n.º 080/2017



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 - SRP**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 33/2017**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de prestador de serviços de vidraçaria, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961**, CNPJ n.º 15.773.785/0001-02, num valor total de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal



**Poder  
Executivo**

**Ano V**

**IMPRENSA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.**

**Edição Nº 1073 – Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-feira, 01 de Setembro de 2017.**

**I - Atos do Poder Executivo**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 32/2017**, destinado a aquisição recargas de extintores, extintores novos, mangueiras para hidrante e realização de testes hidrostáticos nas mangueiras de hidrante, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA - EPP**, CNPJ n.º 10.950.199/0001-72, num valor total de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 - SRP**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 33/2017**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de prestador de serviços de vidraçaria, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961**, CNPJ n.º 15.773.785/0001-02, num valor total de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2017**

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **80/2017**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO ALIMENTAR**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inc. II, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 01/09/2017.

**Eric Kondo**  
PREFEITO MUNICIPAL

**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III - Publicidade**

Não há publicações para a presente data.





## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 65/2017 – PMNSB

## REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2017 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 33/2017 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de prestador de serviços de vidraçaria, conforme especificado, oferecido pela empresa **MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 15.773.785/0001-02, com endereço à Avenida Jose Batista Proença, 1435 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR, neste ato representada pelo **Sr. Marcos Natalino da Silveira**, inscrito no CPF sob nº. 069.647.349-61, RG nº 104354653, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **contratação de prestador de serviços de vidraçaria**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 33/2017 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	2421	Vidro cancelado para reforma colocado	BLINDEX	M²	150,00	69,00	10.350,00
Lote 001	2	7301	Vidro temperado 10 mm para porta colocada medida a definir	BLINDEX	M²	60,00	219,00	13.140,00
Lote 001	3	2453	Vidro tipo fantasia para reforma colocado	BLINDEX	M²	25,00	60,40	1.510,00
<b>TOTAL</b>								<b>25.000,00</b>

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
130	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
150	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
330	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
340	03.001.04.122.0070.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
370	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
520	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
540	04.001.06.181.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
660	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
670	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
740	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1550	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1570	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	06.002.12.361.0240.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1590	06.002.12.361.0240.2018	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1660	06.002.12.361.0240.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1670	06.002.12.361.0240.2018	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1680	06.002.12.361.0240.2018	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1690	06.002.12.361.0240.2018	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1700	06.002.12.361.0240.2018	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2170	06.004.12.365.0300.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2180	06.004.12.365.0300.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2190	06.004.12.365.0300.2023	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2220	06.004.12.365.0300.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2230	06.004.12.365.0300.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2240	06.004.12.365.0300.2023	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2500	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2530	08.001.10.301.0340.2027	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	08.001.10.301.0340.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	08.001.10.301.0340.2027	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	08.001.10.301.0340.2027	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2760	08.002.10.301.0360.2029	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2770	08.002.10.301.0360.2029	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2820	08.002.10.301.0370.2030	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2830	08.002.10.301.0370.2030	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2840	08.002.10.301.0370.2030	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2880	08.002.10.301.0380.2031	498	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2890	08.002.10.301.0380.2031	498	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2940	08.002.10.304.0390.2032	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2950	08.002.10.304.0390.2032	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3020	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3050	09.001.08.244.0410.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



3240	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3250	09.002.08.244.0430.2036	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3280	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3400	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3440	09.003.08.243.0440.6037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3490	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3510	09.003.08.243.0450.6038	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;

- quando não restarem fornecedores registrados;

- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se à a:

Prestar os serviços adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se



inteiramente pela execução inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os serviços, prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

#### **CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO**

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Os materiais e serviços deverão ser entregues e instalados de forma parcial, conforme necessidade das Secretarias Municipais. Os serviços deverão ser executados em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os materiais e serviços deverão ser entregues e instalados nos locais a serem indicados nas ordens de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial n.º 33/2017 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Prestar serviços de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:



- Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO**

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação,



para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 33/2017** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 05/09/2017.

**Eric Kondo**  
RG nº 5.943.184-6 SESP/PR  
Prefeito Municipal  
Autoridade Competente

**Marcos Natalino da Silveira**

Empresa: Marcos Natalino da Silveira 06964734961

CNPJ: 15.773.785/0001-02

Beneficiária da Ata

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Geral – Responsável pelo acompanhamento da ata

  
**Lucio Alberto dos Reis**

Secretário Municipal de Obras, Trabalho e Geração de Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata

**Michele Soares de Jesus**

Secretária Municipal de Saúde Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata

  
**Giara Rodrigues da Costa Kondo**

Secretária Municipal de Assistência Social – Responsável pelo acompanhamento da ata



Edição Nº 1075 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-feira, 05 de Setembro de 2017.

**Poder  
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.**

**I - Atos do Poder Executivo**

**EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 – SRP**

Referente ao Contrato nº **057/2013**.  
REF.: Pregão Presencial n.º 60/2013.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Sando e a empresa CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, inscrita no CNPJ sob n.º 07.136.551/0001-26, com sede a Rua Ararigbóia, nº 255 – 3º andar – Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85501-260, neste ato representada pela Sra. Neide Akiko Fugivala Pedroso.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Nova Santa Bárbara, conforme lei nº 653/2013.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 04/09/2018.

**VALOR DO ADITIVO:** No valor máximo de **R\$ 109.836,00** (cento e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais), sendo que a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA 7% (sete por cento) sobre o montante de Bolsas a serem pagas mês a mês.

**RECURSOS:** Secretarias Municipais.

**SECRETARIA SOLICITANTE:** Secretarias Municipais.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 05/09/2017.

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até as 09h30min, do dia 21/09/2017.

Início do Pregão: Dia 21/09/2017, as 10h00min.

Preço máximo: **R\$ 500.295,10** (quinhentos mil, duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

**Informações Complementares** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 05/09/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes  
Pregoeiro  
Portaria nº 080/2017

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2017 – PMNSB - REFERENTE AO Pregão Presencial nº 33/2017 – PMNSB**

**OBJETO –** Registro de preços para eventual contratação de prestador de serviços de vidraçaria.

**VALIDADE DA ATA:** De 05/09/2017 a 04/09/2017.

**BENEFICIÁRIA DA ATA - MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961**

CNPJ sob nº. 15.773.785/0001-02

Avenida Jose Batista Proença, 1435 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro. São Jerônimo da Serra/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

**ITENS**

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	2421	Vidro cancelado para reforma colocado	BLINDEX	M²	150,00	69,00	10.350,00
Lote 001	2	7301	Vidro temperado 10 mm para porta colocada medida a definir	BLINDEX	M²	60,00	219,00	13.140,00
Lote 001	3	2453	Vidro tipo fantasia para reforma colocado	BLINDEX	M²	25,00	60,40	1.510,00
<b>TOTAL</b>								<b>25.000,00</b>

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ART. 24, II DA LEI 8.666/93**

Processo Administrativo: 17/2017

Dispensa de Licitação: 14/2017

Função Programática: 10.001.17.512.0480.2041

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00

Atendendo à justificativa apresentada, considerando a necessidade do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Barbara, em adquirir o produto ou serviço:

**AQUISIÇÃO DE 2.000 LACRES DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO) ANTI-FRAUDE PARA HIDRÔMETRO TIPO ABRAÇADEIRA COM TRAVAS LATERAIS, ENGATE RÁPIDO BITOLA DE ½" NA COR AZUL E VERMELHO.**

E considerando o disposto no art. 24, II, da Lei 8666/93, tendo em vista o valor cobrado pela aquisição dos Materiais ou Serviços não atinge o limite em que se exige licitação. AUTORIZO a aquisição deste Material ou Serviço da Empresa: Multilacres Ind. e Com. de Produtos para instalações Prediais LTDA - ME, CNPJ: 11.818.493/0001-98 no valor de R\$=1.040,00 (Um Mil e Quarenta Reais=).

Nova Santa Bárbara, 05 de setembro de 2017.

Gerson Nogueira Junior  
Diretor do SAMAE

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br)

[www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

<http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Novo Santa Bárbara, 05/09/2017.  
 Marco Antônio de Assis Nunes - Proponente - Portaria nº 060/2017.  
 EXTRATO SE TERMO DE ADITIVO - Referente ao Contrato nº 057/2013.  
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.000/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Engº Ricardo B. de Moraes, inscrita no CNPJ sob o nº 15.773.785/0001-02.  
 CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINTE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.136.551/0001-30, com sede à Rua Arapoba, nº 255 - 3º andar - Centro, na cidade de Patos, Estado do Rio Grande do Norte.  
 Fugyria Pedrosa, inscrita no CNPJ sob o nº 07.136.551/0001-30, com sede à Rua Arapoba, nº 255 - 3º andar - Centro, na cidade de Patos, Estado do Rio Grande do Norte.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas de administração pública municipal de Nova Santa Bárbara - conforme nº 053/2013.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 04/09/2018.  
 VALOR DO ADITIVO: No valor máximo de R\$ 109.836,00 (cento e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais), sendo que o CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA 7% (sete por cento) sobre o montante de Bólas e serem pagas mês a mês.  
 RECURSOS: Secretarias Municipais.  
 SECRETARIA SOLICITANTE: Secretarias Municipais.  
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.  
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 05/09/2017.  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 062/2012 - PLANSE - REFERENTE AO PREÇO PRESENCIAL Nº 13/2011 - PLANSE.  
 OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de prestador de serviços de vigilância - VALIDADE DA ATA - MARCOS NATALINO DA SILVA 00641734961 CNPJ sob nº 15.773.785/0001-02.  
 Avenida José Batista Frença, 1435 - CEP: 66270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR.  
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.  
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	1	diária	10.350,00	10.350,00
002	2	diária	12.140,00	24.280,00
003	3	diária	1.518,00	4.554,00
<b>TOTAL</b>				<b>29.184,00</b>

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 46/2017  
 REF: Pregão Presencial nº 32/2017.  
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.000/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Engº Ricardo B. de Moraes, inscrita no CNPJ sob o nº 15.773.785/0001-02, com sede na RUA 24 de maio, 431 A - CEP: 66430-000 - Bairro: Vila Ceará, Santo Antônio de Platina/PR, neste ato representado pelo Sr. Edvaldo Monteiro.  
 OBJETO: Aquisição recargas de extintores, extintores novos, mangueiras para hidrante e realização de testes hidrostáticos nas mangueiras da hidrante. VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).  
 SECRETARIA: Secretarias Municipais.  
 RECURSOS: Secretarias Municipais.  
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.  
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2017.





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017**

Aos 11 dias do mês de setembro de 2017, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Presencial nº 33/2017, registrado em 08/08/2017, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 110, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludvik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 65/2017 – PMNSB  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2017 – PMNSB**

**OBJETO** – Registro de preços para eventual contratação de prestador de serviços de vidraçaria.

**VALIDADE DA ATA:** De 05/09/2017 a 04/09/2017.

**BENEFICIÁRIA DA ATA - MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961**

CNPJ sob nº: 15.773.785/0001-02

Avenida Jose Batista Proença, 1435 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	2421	Vidro cancelado para reforma colocado	BLINDEX	M²	150,00	69,00	10.350,00
Lote 001	2	7301	Vidro temperado 10 mm para porta colocada medida a definir	BLINDEX	M²	60,00	219,00	13.140,00
Lote 001	3	2453	Vidro tipo fantasia para reforma colocado	BLINDEX	M²	25,00	60,40	1.510,00
<b>TOTAL</b>								<b>25.000,00</b>

**II - Atos do Poder Legislativo**

**CONCESSÃO DE DIARIA N.º 043/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E POR FORÇA DA LEI N.º 821/2016, FAZ SABER:

Foi concedida ao Sr. GILMAR LOPES NOGUEIRA, portador do CPF nº 848.194.309-63, no valor de R\$-1050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais) 03 diárias para despesas de viagem do mesmo, a serviços do Legislativo, com saída no dia 05/12/2017, no dia 06 de dezembro de 2017 curso da Folha de Pagamento (Sistema: SRH 5.00/ na Equiplano, e nos dias 07 e 08 de Dezembro de 2017, curso do Tribunal de Contas - Controle Interno na Visão do TCE/PR, na cidade de Curitiba, ficando o valor estabelecido à disposição do mesmo junto a tesouraria desta Casa de Leis.

Nova Santa Bárbara, 05 de Dezembro de 2017.

**Carlos Dalberto Delmonico**  
Presidente

**CONCESSÃO DE DIARIA N.º 044/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E POR FORÇA DA LEI N.º 821/2016, FAZ SABER:

**JUSTIFICATIVA**

Foi concedida ao Sr. CLEUNICE DE F. VICENTE BIGNARDI, portador do CPF nº 600.685.909-20, no valor de R\$-700,00 (Setecentos Reais), 02 diárias para despesas de viagem do mesmo, a serviços do Legislativo, com saída no dia 06/12/2017, para participar nos dias 07 e 08 de Dezembro de 2017, curso do Tribunal de Contas - Controle Interno na Visão do TCE/PR, na cidade de Curitiba, ficando o valor estabelecido à disposição do mesmo junto a tesouraria desta Casa de Leis.

Nova Santa Bárbara, 05 de Dezembro de 2017.

**Carlos Dalberto Delmonico**  
Presidente

**III -- Publicidade**

Não há publicações para a presente data.





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017**

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2017, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 33/2017, numeradas do nº 111 ao nº 113, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludvik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações

os os equipamentos necessários para  
de peças originais e/ou genuínas para  
los.  
em horas do dia 22/12/2017  
edipato.gov.br ou no Departamento de  
o Departamento de Compras, na sede do  
o, sítio na Rua Jerônimo Fátima Martins n.  
el: licitacao@matocozindoparna.pr.gov.br  
2017.  
OS SANTOS - Prefeito Municipal

## Consórcio de Saúde do Paraná

IVO 03- PRAZO E VALOR  
Idm. nº 148/15 Pregão 041/15  
Municipal de Saúde do Norte do Paraná  
IDA, CNPJ: 76.030.717/0001-48,  
Je uso de sistema de informática para  
rentos e oitenta e oito reais e sessenta  
le 03/01/2018 até 03/01/2019.

PSN.º 61301/047-PR  
S: CARTEIRA DE TRABALHO E  
de dar cumprimento ao v. Acórdão  
o nos autos nº 00867-2010-093-08-00-  
os a apresentação da CTPS, no prazo  
ção das informações constantes.

SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ -  
17 - Conjunto Vitor Dantas - Cornélio  
Fones (43) 3520-0105/3520-0101

## Municipal de ima - PR

RATO Nº 09/2017  
de Nova Fátima, Estado do Paraná,  
com sede a Av. Prefeito Ramiro Fraiz  
aná.  
de Almeida 25087240763 - CNPJ  
de Carvalho, 282 - Shangri-lá - B -  
ificador e Refrigerador de Água.  
5).  
mbro de 2017.  
mbro de 2018.  
tado do Paraná.  
Santos - Presidente

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 106/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE GALÉRIAS FLUVIAIS**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8888/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.  
Nova Santa Bárbara PR, 05/12/2017.

Eric Kondó - PREFEITO MUNICIPAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 109/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO DE SATISFAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO**, conforme solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8888/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 06/12/2017.

Eric Kondó - PREFEITO MUNICIPAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 110/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS E BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIR EM FESTA REALIZADA PARA AS CRIANÇAS NO NATAL**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8888/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 08/12/2017.

Eric Kondó - PREFEITO MUNICIPAL

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 - PMNSB

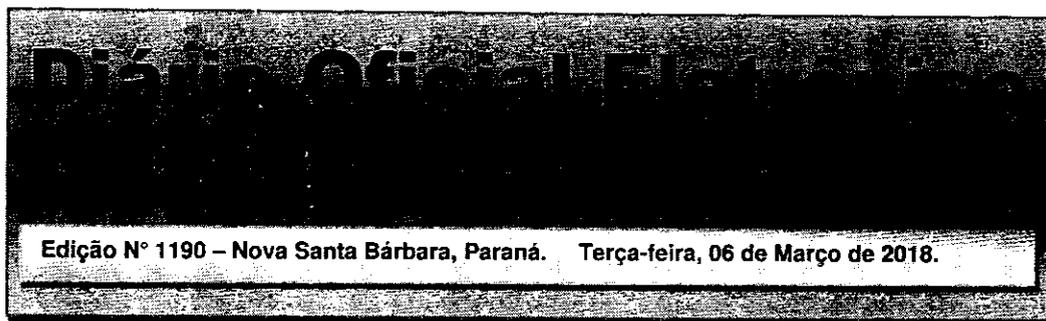
OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de prestador de serviços de vidraria. VALIDADE DA ATA: De 05/08/2017 a 04/08/2017.  
BENEFICIÁRIA DA ATA - MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734861  
CNPJ sob nº. 15.773.785/0001-02  
Avenida José Batista Ptoença, 1435 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR.  
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 61.963.  
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS									
Lote 001	1	0421	Água sanitizada para refresco	ALMDEIX	MP	20,00	20,00	20.000,00	
Lote 001	2	7301	Água sanitizada 10 litros para panela	ALMDEIX	MP	20,00	219,00	13.140,00	
Lote 001	3	2463	Água que sanitada para geladeira	ALMDEIX	MP	20,00	20,00	1.510,00	
TOTAL									25.000,00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2017 - SRP

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondó, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Eletrônico nº 47/2017, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos e medicamento injetável, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: DENTAL OESTE EIRELI, CNPJ nº 06.412.147/0001-02, num valor de R\$ 2.799,77 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP, CNPJ nº 13.547.970/0001-63, num valor de R\$ 13.523,48 (treze mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), FUSAO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.633.441/0001-84, num valor de R\$ 29.812,46 (vinte e nove mil, oitocentos e doze reais e quarenta e seis centavos) e SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME, CNPJ nº 82.478.140/0001-34, num valor de R\$ 5.479,08 (cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oito centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.  
Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondon - Prefeito Municipal



**Poder  
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de abril  
de 2013.**

**Edição Nº 1190 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 06 de Março de 2018.**

**I - Atos do Poder Executivo**

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017 – PMNSB**

**OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de prestador de serviços de vidraçaria.**

**VALIDADE DA ATA: De 05/09/2017 a 04/09/2017.**

**BENEFICIÁRIA DA ATA - MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 06964734961**

**CNPJ sob nº. 15.773.785/0001-02**

**Avenida Jose Batista Proença, 1435 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra/PR**

**SPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	2421	Vidro cancelado para reforma colocado	BLINDEX	M²	150,00	69,00	10.350,00
Lote 001	2	7301	Vidro temperado 10 mm para porta colocada medida a definir	BLINDEX	M²	60,00	219,00	13.140,00
Lote 001	3	2453	Vidro tipo fantasia para reforma colocado	BLINDEX	M²	25,00	60,40	1.510,00
<b>TOTAL</b>								<b>25.000,00</b>

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018 - SRP**

Aos 06 (seis) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 4/2018**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **ROBERTO IGNACIO JUNIOR 08396759928**, CNPJ nº 26.691.574/0001-47, num valor total de **R\$ 27.467,50** (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.

DO PARANÁ

comprometimento será informado do is previstos no edital de abertura.

SANTOS - Presidente do CISNOP

IA  
jornal do dia 04 de março de 2017,  
Pancan de Blaggi

ando Nascimento  
Pancan de Blaggi  
ice  
urando Nascimento

N.º 06/2018  
sal de Saúde do Norte do Paraná -  
derando a ampliação do atendimento  
Exames de Imagem / Radiologia,

ego de Técnico de Raio X, com carga  
sando ao total de 03 (três) vagas,  
esolução n.º 12 de 11 de maio de 2007  
am o quadro de pessoal.  
emprego criado será por candidato  
Edital n.º 01/2015, enquanto vigente,

sta data, revogando-se as disposições  
UE-SE.

8.  
SANTOS - Presidente do CISNOP

XO

CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	REQUISITOS PARA O EMPREGO
20	ENSINO MÉDIO E CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE / REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL - COTR

unicipal de  
lo Pavão - PR

N.º 019/2018  
CÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ,  
ITOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
MUNICÍPIO, RESOLVE:  
enhora TATIELLY PELEGRINO CORREA  
e do CPF: 061.121.259-51, do Cargo de  
JCAÇÃO, do Município de Santa Cecília do  
18.

a data de sua publicação, revogadas as

ecília do Pavão, em 01 de Março de 2018  
ss Santos - Prefeito Municipal

DE EDITAL

IGIBILIDADE N.º 003/2017  
úblico que efetuou alterações no Edital de  
TO - INEXIGIBILIDADE N.º 003/2017, torna  
nivel Estadual e Municipal, observadas as

Prefeitura Municipal de  
Nova Santa Bárbara - PR

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2018**  
O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 05.551.095/0001-80, com sede na Rua Walfrido Bittencourt, nº 222, centro, torna público para todos os efeitos legais que através do Processo Administrativo nº 001/2018, aplicou a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/03, à empresa GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.781.442/0001-61, com sede na rua Primeiro de Maio, nº 310, Sobrelaje, na cidade de Iporá, Estado do Paraná. Do referido processo administrativo também resultou determinada e rescisão do contrato administrativo, a gloas de valores para reparação de danos e a assunção imediata da obra pelo Município. O inteiro teor da decisão pode ser consultado na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com endereço na Rua Walfrido Bittencourt, nº 222, centro, na cidade de Nova Santa Bárbara-PR, das 8:00hs às 12:00 e das 13:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta-feira.  
Nova Santa Bárbara, 05 de março de 2018.

ERIC KONDO - Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 65/2017 - PMNSB. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2017 - PMNSB.**

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de prestador de serviços de vidraria. VALIDADE DA ATA: De 06/06/2017 a 04/06/2017.  
BENEFICIÁRIA DA ATA - MARCOS NATALINO DA SILVEIRA 05984734961  
CNPJ sob nº. 15.773.785/0001-02  
Avenida Jose Baileta Proença, 1435 - CEP: 86270000 - Bairro: Centro, São Jerônimo da Serra-PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.  
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 001	002	caixa	R\$ 10,00	R\$ 20,00
Item 002	001	caixa	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Item 003	001	caixa	R\$ 100,00	R\$ 100,00
TOTAL				R\$ 220,00

EXTRATO DO CONTRATO N.º 3/2018

REF.: Pregão Presencial n.º 1/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.551.095/0001-80, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo; e a empresa SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35, com endereço à Rua Antonio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara-PR, neste ato representada pela Sra. Sonia Aparecida Borges de Souza.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte estudantil.  
VALOR: R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 127.600,00, (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, ou seja, até 04/11/2018.

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/03/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2018 - SRP

Aos 06 (seis) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial n.º 4/2018, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017**

Aos 22 dias do mês de março de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 33/2017, numeradas do nº 114 ao nº 117, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Ludik dos Santos*  
Responsável pelo Setor de Licitações